



LEI MUNICIPAL Nº 1194/2025.

SÚMULA: “REDEFINE O PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor **PAULINHO BORTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica delimitada a área urbana do Município de Nova Santa Helena – MT, em 1.727,00 ha (um mil setecentos e vinte e sete hectares), partindo do Marco 01 - coordenadas universal transverse mercator (UTM), zona 21L com latitude UTM: 697376.56 m E e longitude UTM: 8799340.75 m S, com distância de 623,00 metros lineares, até o Marco 02 - coordenadas universal transverse mercator (UTM), zona 21L com latitude UTM: 697981.93 m e longitude UTM: 8799143.19 m S, com distância de 647,00 metros lineares, até o Marco 03 - coordenadas universal transverse mercator (UTM), zona 21L com latitude UTM: 698227.28 m e longitude UTM: 8799681.41 m S, com distância de 1.850,00 metros lineares, até o Marco 04 - coordenadas universal transverse mercator (UTM), zona 21L com latitude UTM: 700046.17 m e longitude UTM: 8799474.44 m S, com distância de 5.747,00 metros lineares, até o Marco 05 - coordenadas universal transverse mercator (UTM), zona 21L com latitude UTM: 702329.76 m e longitude UTM: 8804768.88 m S, com distância de 1.967,00 metros lineares, até o Marco 06 - coordenadas universal transverse mercator (UTM), zona 21L com latitude UTM: 700557.09 m e longitude UTM: 8805635.96 m S, com 3.442,00 metros lineares, até o Marco 07 – coordenadas universal transverse mercator (UTM), zona 21L com latitude UTM: 701863.91 m e longitude UTM: 8808828.02 m S, com distância de 243,00 metros lineares, até o Marco 08 – coordenadas universal transverse mercator (UTM), zona 21L com latitude UTM: 701632.97 m E e longitude UTM:



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO

Gestão 2025/2028



8808925.90 m S, com distância de 3.435,00 metros lineares, até o Marco 09 – coordenadas universal transverse mercator (UTM), zona 21L com latitude UTM: 700027.26 m e longitude UTM: 8805894.87 m S, com distância de 7.065,00 metros lineares até encontrar o Marco 01 - coordenadas universal transverse mercator (UTM), zona 21L com latitude UTM: 697376.56 m e longitude UTM: 8799340.75 m S, marco inicial do encaminhamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 845/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso 02 de julho de 2025.

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**